

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, RELATIVAS AS CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017.

Os Membros do Conselho Municipal de Saúde do município de São Félix do Coribe – BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 377/2011 de 01/06/2011:

Atendendo ao que dispõe a Constituição da República Federativa do Brasil Título VIII, capítulo II e as Leis Federais 8.080/90 e 8142/90, bem como a Resolução TCM/BA Nº 1.277/08 em seu artigo 13, consubstancia o presente Parecer com Relatório da Prestação de Contas Anual do Fundo Municipal de Saúde do município de São Félix do Coribe, referente ao Exercício Financeiro de 2017.

RELATÓRIO

Os Membros do Conselho Municipal de Saúde do município de São Félix do Coribe - BA, cumprindo o seu papel de forma democrática do controle social, durante o exercício de 2017, acompanhou o desenvolvimento das atividades e a aplicação de recursos destinados à saúde, através de realização de visitas a Secretaria de Saúde do município e locais de atendimento ao público, reuniões mensais para análises das pastas com documentos de receitas e despesas, extratos bancários da conta do Fundo de Saúde e análise de dados fornecidos pelo Setor de Contabilidade do município através de balancetes e demonstrativos contábeis, realizou o controle financeiro. Assim, emite o seguinte relatório de acompanhamento de parecer.

No exercício de 2017 foi aplicado um montante de R\$ 5.519.865,68 (Cinco milhões, quinhentos e dezenove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) em Ações e Serviços Públicos de Saúde correspondente a um percentual de **25,31%** da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts, 158 e 159, I,



alínea b e § 3º da CRF, ou seja, houve uma arrecadação de R\$ 21.810.587,36 (Vinte milhões, oitocentos e dez mil, quinhentos e oitenta e sete reais e trinta seis centavos). Os recursos foram repassados, os percentuais de arrecadação resultantes de impostos e transferências destinados a ações e serviços públicos de saúde para conta bancária exclusiva, conforme informações fornecidas pela Secretaria de Finanças do município. Ressaltamos que o percentual mínimo de aplicação em serviços públicos de saúde é de 15% (quinze por cento). Constatamos que o gestor aplicou a mais do limite estabelecido por lei um percentual de 10,31%, demonstrando assim a sua preocupação em atender a demanda dos serviços públicos de saúde a toda sua população, mesmo com os escassos recursos que são repassados pelo Governo Federal ao município e a grave crise que assola o nosso país.

PARECER

Após uma análise detalhada dos relatórios, O Conselho Municipal de Saúde do município de São Félix do Coribe – BA, responsável pelo acompanhamento, Controle Social e Fiscalização dos Recursos do Fundo Municipal de Saúde emite **PARECER FAVORÁVEL**, quanto à aplicabilidade dos recursos destinados à Saúde no exercício financeiro de 2017.

É O PARECER

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, AO DIA 02 DO MÊS DE ABRIL DE 2018

Membros do CMS

- Manoel Azeite de Jesus, REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- Emerson Alencar Silva, REPRESENTANTE DA PASTORAL DA CRIANÇA
- José Silva, REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE JURUMÁ, OLHO D'ÁGUA E GOVÍ.
- Graziela Oliveira Santos, REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES DA SAÚDE MUNICIPAL (MEIO URBANO)
- Estiane Oliveira Araújo, REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES DA SAÚDE MUNICIPAL (MEIO RURAL)
- Edvaldo Bonifácio, REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL GABINETE.



SÃO FÉLIX DO CORIBE
Amudança em nossas mãos

Prefeitura Municipal
São Félix do Coribe-Ba

CNPJ: 16.430.951/0001-30



Documento Assinado Digitalmente por: JUTAI EUDES RIBEIRO FERRERA
Assinado em: https://e.tcm.ba.gov.br/epi/validarDoc.seam Código do documento: 710e583d-ea0a-424b-9acc-8a8b41b7b06e

DECRETO Nº 995, DE 05 DE JUNHO DE 2017

"Dispõe sobre a nomeação de membros do conselho Municipal de Saúde do Município de São Félix do Coribe – BA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE – BA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os representantes abaixo para constituírem o Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2017/2019 na representação e forma a seguir:

1. REPRESENTANTES DE USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Representante do Sindicato dos trabalhadores rurais.

Titular: Clovis Lopes Feitosa.

Suplente: Jucilene Santos de Almeida.

Representante da Pastoral da Criança

Titular: Rosangela de Souza Oliveira Medeiros

Suplente: Emerson Alves da Silva

Representante da Câmara de Dirigentes Logística (CDL)

Titular: Zenúbia Alves dos Santos

Suplente: Graciete Maria de Jesus

Representante da Associação dos produtores rurais de Jurema, Olho Daguinha e Govi

Titular: José Silva Nery

Suplente: Jane de Souza Nery

Representante da Associação do Assentamento Nova Esperança

Titular: Elaine Pereira Fernandes

Suplente: Amélia Alves da Silva Araújo

Tel.: (77) 3491-2921

Av. Luis Eduardo Magalhães, s/n - Centro - São Félix do Coribe - Ba



Prefeitura Municipal
SÃO FÉLIX DO CORIBE
A mudança em nossas mãos

Prefeitura Municipal
São Félix do Coribe-Ba

CNPJ: 16.430.951/0001-30



Documento Assinado Digitalmente por: JUTAI EUDES RIBEIRO FERRERIA
Assinatura: https://e.tcm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 710e583d-ea0a-424b-9acc-8a8b41b7b06e

2. REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE MUNICIPAL

Representante dos Trabalhadores da Saúde Municipal (Meio Urbano)

Titular: Luzia de Oliveira Santos

Suplente: Alex Fabianny Queiroz Lessa

Representante dos Trabalhadores da Saúde Municipal (Meio Rural)

Titular: Ediane Oliveira Araújo

Suplente: Ludmile Moura da Silva

3. REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

Representante da Secretaria Municipal da Saúde

Titular: Marcos Ataúde de Oliveira

Suplente: Geisa de Souza Borges

Representante da Administração Municipal Gabinete

Titular: Edenilto Tomaz Ferreira

Suplente: Marcelo Bernardino Queiroz

4. REPRESENTANTE DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Representante de Laboratório Análise

Titular: Daiane Vieira de Araújo

Suplente: Edvânia Neres Filgueira

Art. 2º O mandato dos membros nomeados na forma do artigo 1º deste Decreto será de 02(dois) anos.

Art. 3º A nomeação de que trata o presente Decreto não acarretará qualquer vínculo empregatício dos nomeados para o Município e nem qualquer ônus pelos serviços prestados na condição de Membro do Conselho.

Tel.: (77) 3491-2921

Av. Luis Eduardo Magalhães, s/n - Centro - São Félix do Coribe - Ba



SÃO FÉLIX DO CORIBE
A mudança em nossas mãos

Prefeitura Municipal
São Félix do Coribe-Ba

CNPJ: 16.430.951/0001-30

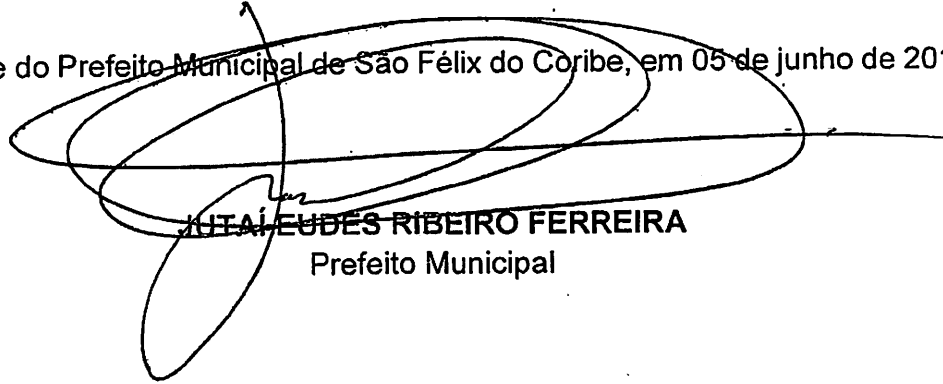


Documento Assinado Digitalmente por: JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA
Assinatura: https://e.tcm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 7106583d-ea0a-424b-9acc-8a8b41b7b06e

Art. 4º Fica homologada a ata de posse dos conselheiros municipal da saúde de São Félix do Coribe-BA, biênio 2017/2019.

Art. 5º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, em 05 de junho de 2017.



JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA
Prefeito Municipal

Tel.: (77) 3491-2921

Av. Luis Eduardo Magalhães, s/n - Centro - São Félix do Coribe - Ba